

PORTARIA N.º 2.088/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, para atuar na qualidade de Secretário/Membro da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **061/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1.244/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016**, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, para compor a comissão dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1120/2016/GAB/DPE Porto Velho, 10 de Outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula nº 300126789, como fiscal do Contrato nº 008/2015/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0085.2015/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes a locação do imóvel localizado a Rua Plácido de Castro, nº 8742, bairro São Francisco, para atender ao Posto Avançado de Atendimento da Zona Leste desta Defensoria Pública

Art. 2º - O Fiscal será assistido pela servidora **JULIANA MAIA CORREA**, matrícula nº 300130495, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral Em Substituição

PORTARIA Nº 1.119/2016-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 311.170,30** (trezentos e onze mil, cento e setenta reais e trinta centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.119, DE 10/10/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DA DPE-RO				
30.011.03.128.2046.2108	Capacitar os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado	339014	0230	60.900,00
		339039	0230	40.000,00
30.011.03.128.2046.2185	Desenvolver o programa de estágio para estudantes	339036	0230	178.590,30
		339049	0230	31.680,00
TOTAL				311.170,30

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DA DPE-RO				
30.011.03.422.2046.1026	Aparelhar as Unidades da Defensoria Pública do Estado	449052	0230	311.170,30
TOTAL				311.170,30

PORTARIA Nº 1100/2016-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação de Comissão de Trabalho Especial por meio da Portaria nº 996/2016-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 167, de 06 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 01/2016/CTE-Regulamentação-Diárias/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Trabalho Especial instituída pela Portaria nº 996/2016-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 167, de 06 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição